



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 11/4/24.

O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 616/23

Ementa: Institui o programa de concessão de bolsas de estudo em escolas da rede particular de ensino no Município, por meio de compensação de ISSQN nos estabelecimentos de ensino particular de ensino médio do município.

Autoria: Vereadoras Fernanda Pereira Altoé, Flávia Borja, Marcela Trópia e vereadores Braulio Lara, Henrique Braga, Irlan Melo, Jorge Santos, Marcos Crispim, Professor Juliano Lopes, Reinaldo Gomes Preto Sacolão e Wanderley Porto.

ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA	FICA PREJUDICADA PELA
1.	SUBSTITUTIVO Nº 5	Ver. Bruno Miranda	Substitutivo - "Institui o programa de concessão de bolsas de estudo em escolas da rede particular de ensino no Município, por meio de compensação de ISSQN nos estabelecimentos de ensino particular de ensino médio do município."	Ficam prejudicados o projeto e as demais emendas.	_____	Aprovação ou rejeição do projeto. Aprovação da emenda supressiva nº 1.
2.	EMENDA SUPRESSIVA Nº 1	Ver. Pedro Patrus	Suprime o art. 1º, renumerando-se os artigos subsequentes.	Ficam prejudicados o projeto e as demais as emendas.	_____	Aprovação ou rejeição do projeto. Aprovação das emendas aditivas nº 2,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA	FICA PREJUDICADA PELA
						3 e 4. Aprovação do Substitutivo nº 5.
3.	PROJETO			Ficam prejudicadas todas as emendas, exceto as aditivas.	Ficam prejudicadas todas as emendas.	Aprovação do Substitutivo nº 5. Aprovação da emenda supressiva nº 1.
4.	EMENDA ADITIVA Nº 2	Ver. Patrus Pedro	Acrescenta o seguinte artigo: "Art. - A instituição de ensino privada participante do programa instituído no art. 1º desta lei, será responsável pela cobertura das despesas com material escolar, transporte, uniforme e outras despesas paradidáticas de cada bolsista."	Fica prejudicada a emenda supressiva nº 1.	_____	Rejeição do projeto. Aprovação do Substitutivo nº 5. Aprovação da emenda supressiva nº 1.
5.	EMENDA ADITIVA Nº 3	Ver. Patrus Pedro	Acrescenta o seguinte artigo: "Art. - A instituição de ensino privada participante do programa instituído no art. 1º desta lei, garantirá o tratamento isonômico ao aluno bolsista, não permitindo nenhum tratamento discriminatório."	Fica prejudicada a emenda supressiva nº 1.	_____	Rejeição do projeto. Aprovação do Substitutivo nº 5. Aprovação da emenda supressiva nº 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA	FICA PREJUDICADA PELA
6.	EMENDA ADITIVA Nº 4	Ver. Pedro Patrus	Acrescenta o §3º ao art. 1º: "Art. 1º - [...] §3º - A autorização e a execução do programa dispostas nesta artigo ficam condicionadas a não oferta de vagas para o ensino médio na rede pública de educação."	Fica prejudicada a emenda supressiva nº 1.	_____	Rejeição do projeto. Aprovação do Substitutivo nº 5. Aprovação da emenda supressiva nº 1.

Emendas retiradas/ anuladas

Emenda aditiva nº 6 retirada pelo Requerimento 145/24, deferido em 21/6/24.